



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ATOS DO COMCIT – 020/2024

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT - vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 23/09/2024

RECURSO ORDINÁRIO: 13.063/2024
REQUERENTE: LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA EPP
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

EMENTA

CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSARIO E NO MERITO NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU! PARA CANCELAR A NOTA FISCAL Nº 31728, E PROCEDER A COMPENSAÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DE ISS. TENDO COMO BASE, A CORRETA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros. O Conselheiro Renoir Luiz Baccon Marquet deixou de votar por encontrar-se impedido; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 9.052/2024
REQUERENTE: BRASILUDICO ED. DE LIVROS LTDA - ME
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE DÉBITOS/CADASTRO

EMENTA

REMESSA NECESSÁRIA. BAIXA DE CADASTRO ECONÔMICO. DÉBITOS PENDENTES (TLF). COMPROVADA INATIVIDADE DA EMPRESA EM PARTE DO PERÍODO DE DÉBITOS LANÇADOS. BAIXA PARCIAL EFETIVADA. POSTERIOR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL PELO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO REMANESCENTE. JULGAMENTO PREJUDICADO ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO PELO PAGAMENTO DO TRIBUTO, CONFORME DEFINIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAPEMA
- C O M C I T -

UNANIMIDADE dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 3.079/2024
REQUERENTE: ERNESTO DE PROENÇA(falecido)
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REMISSÃO E IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE REMISSÃO – CONDIÇÕES EXPLÍCITAS EM LEI. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NA LEI Nº 4.383, DE 07 DE MARÇO DE 2023. REFERENTE AO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 REFERENTE AO CADASTRO 01.03.261.0474.003 - 51069.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 12.589/2024
REQUERENTE: MDS METALURGICA
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO. RECURSO DO REEXAME NECESSÁRIO NEGADO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. No presente feito, com base nos preceitos contidos no art. 267 da Lei 38 de 2011, a fazenda pública remeteu ao COMCIT recurso para análise em segunda instância para que não houvesse prejuízo aos cofres públicos. Após análise da documentação apresentada, ficou comprovada que a nota cancelada por erro de preenchimento foi autorizada pelos tomadores. Desta forma, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, por votação unânime, **CONHECER** do recurso e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao **REEXAME NECESSÁRIO**, mantendo **INTEGRALMENTE** a **DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU**.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA

- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 3.864/2024
REQUERENTE: SIOMARA CHEREM SCHWARZ
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE DÉBITOS

EMENTA

CANCELAMENTO DE ISS FIXO e TLF COM BAIXA DE CADASTRO ECONÔMICO POR INATIVIDADE EM 2024. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE POR ÓRGÃO DE CLASSE. PAGAMENTO DOS DÉBITOS ATÉ JULHO/2024. JULGAMENTO PELA BAIXA DOS DÉBITOS E DO CADASTRO ECONÔMICO. REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE, SEM PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **NEGAR PROVIMENTO** ao reexame necessário, mantendo-se hígida a decisão de primeiro grau; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema - SC, 08 de outubro de 2024.

Marília Salete da Silva de Oliveira
Secretária